



Semanário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • www.facebook.com/prefeituramunicipaldesumare • twitter.com/pmsumare

Secretaria de Comunicação Social

Distribuição Gratuita

sexta-feira, 03 de março de 2017 - Ano 07 - nº 320

“É Pra Já” fecha janeiro com 150% a mais de vagas captadas



Segundo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, as melhoras dos índices se devem à intensificação das visitas às empresas da cidade, buscando novos contratantes

Após reduzir cerca de 50% do quadro funcional em relação ao ano passado, mantendo somente o pessoal necessário para a realização das atividades, sem interferência no atendimento à população, o “É Pra Já” da Prefeitura de Sumaré comemora o balanço positivo dos serviços prestados em janeiro de 2017. O destaque vai para o número de vagas de emprego captadas, que teve aumento de 150% em relação a janeiro do ano passado. Foram 360 vagas captadas este ano, contra 144 oportunidades oferecidas à

população em janeiro de 2016.

Os encaminhamentos de currículos para os empregadores da região também tiveram aumento expressivo de, aproximadamente, 210% (foram 633 currículos encaminhados em janeiro de 2017 contra 204 em janeiro de 2016). São encaminhados os perfis cadastrados no PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador) que se enquadrem às exigências das vagas divulgadas pelas empresas. Além disso, no primeiro mês deste ano foram realizados 2.783 atendimentos no “É

Pra Já”, contra 2.645 em janeiro de 2016, um aumento de 5,21%.

Segundo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, as melhoras nos índices se devem à intensificação das visitas às empresas, buscando novos contratantes.

O trabalho da pasta está focado em oferecer ao cidadão sumareense a oportunidade para o primeiro emprego ou uma recolocação no mercado de trabalho, num momento em que o país ainda sente os reflexos da crise econômica,

mas dá sinais de recuperação.

“É PRÁ JÁ”

O “É Pra Já” da Prefeitura de Sumaré oferece, em um único prédio, cinco serviços à população: o MEI (Microempreendedor Individual), o Banco do Povo Paulista, o posto local do Ministério do Trabalho e Emprego, o PAT e o PAE (Posto de Atendimento ao Empreendedor) do Sebrae (Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo). O endereço é Praça das Bandeiras, nº 650, no Centro.



Atos, Editais
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

RECADASTRAMENTO VALE
TRANSPORTE

FICAM CONVOCADOS TODOS OS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE SUMARÉ, USUÁRIOS
DE VALE-TRANSPORTE, PARA O RECADASTRAMENTO
ANUAL, DE ACORDO COM ARTIGO 7º DO
DECRETO FEDERAL N. 95247/1987.

LOCAL: Av Brasil, 1111 – Prédio do Seminário -
Sala F,

PERÍODO: de 06 de março a 24 de março de 2017
HORÁRIO: DAS 08h30 ÀS 13h e das 14h às 16h.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

* RG;

* CPF;

* COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUA-

LIZADO EM NOME DO SERVIDOR;

* NOME E NÚMERO DA(S) LINHA(S)

DE ÔNIBUS QUE UTILIZA;

ATENÇÃO: O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO
ACIMA ESTIPULADO, ACARRETARÁ A SUSPENSÃO
DO FORNECIMENTO DO BENEFÍCIO DE VALE
TRANSPORTE.

LEMBRANDO QUE O FORNECIMENTO DO VALE
TRANSPORTE É DE ACORDO COM O DECRETO N.
95247 DE 17/11/1987 CONFORME PREVISTO NA
LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

“A declaração falsa ou o uso indevido do Vale-
Transporte constituem falta grave.”
(parágrafo 3º, dec. 95247 de 17/11/1987)

Sumaré, 03 de março de 2017.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE SUMARÉ
CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Processo Administrativo nº 012/2017
Chamamento Público nº 001/2017

Objeto: Credenciamento de instituições financeiras
para recolhimento de tributos e demais receitas mun-
cipais

Data de entrega dos envelopes e início dos traba-
lhos: 28/03/2017 às 09:00 horas.

Valor do edital: O edital poderá ser obtido junto à
Divisão de Licitações e Compras da Prefeitura do
Município de Sumaré, localizada na Rua João Jacob
Rohwedder, nº 41 – Vila Santana, no horário de
08:30 às 16:30 horas, mediante a apresentação de
CD virgem para a gravação do edital ou através do
e-mail paulo.pacheco@sumare.sp.gov.br

Maiores informações e edital completo na Divisão
de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwed-
der nº 41 - Centro - Sumaré/SP, através do telefone
(19) 3399.5300 e fax (19) 3873.1780, das 08:30 as
16:30 horas, nos dias úteis.

Sumaré, 02 de março de 2017
SILVIO CÉSAR COLTRO
SECRETÁRIO - SMARH

ATO nº. 001 GA
de 03 de março de 2017

HOMOLOGAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

O Secretário Municipal de Administração e Recur-
sos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são
conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei
Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes no PMS. nº
9962/15.

RESOLVE:

Homologar a penalidade de ADVERTÊNCIA aplicada
ao servidor JOSE APARECIDO GONÇALVES JUNIOR
conforme termo de nº 001/2017, pelo processo de
sindicância acima citado, já cientificado pelo servi-
dor na data de 21 de fevereiro de 2017, conforme
Acato de Chefe do Poder Executivo, conforme artigo
244, alínea a, da Lei Municipal nº 4967/10, torna-se
homologada a presente advertência.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos
Humanos

ATO nº. 002 GA
de 03 de março de 2017

HOMOLOGAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

O Secretário Municipal de Administração e Recur-
sos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são
conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei
Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes no PMS. nº
23941/14.

RESOLVE:

Homologar a penalidade de ADVERTÊNCIA aplicada
ao servidor CARLOS INACIO SOBRINHO conforme
termo de nº 003/2017, pelo processo de sindicância
acima citado, já cientificado pelo servidor na data de
21 de fevereiro de 2017, conforme Acato de Chefe
do Poder Executivo, conforme artigo 244, alínea a,
da Lei Municipal nº 4967/10, torna-se homologada
a presente advertência.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos
Humanos

ATO nº. 003 GA
de 03 de março de 2017

HOMOLOGAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

O Secretário Municipal de Administração e Recur-
sos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são
conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei
Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes no PMS. nº
13969/13.

RESOLVE:

Homologar a penalidade de ADVERTÊNCIA aplicada
ao servidor LEANDRO FERREIRA conforme termo
de nº 004/2017, pelo processo de sindicância aci-
ma citado, já cientificado pelo servidor na data de
20 de fevereiro de 2017, conforme Acato de Chefe
do Poder Executivo, conforme artigo 244, alínea a,
da Lei Municipal nº 4967/10, torna-se homologada
a presente advertência.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos
Humanos

ATAS, EDITAIS E AVISOS AVISO PÚBLICO

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SUMARÉ, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEI ESTADUAL
10.083/98 QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO SANITÁ-
RIO E EM FACE DA MUNICIPALIZAÇÃO DAS AÇÕES
DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, LEVA AO CONHECI-
MENTO DO PÚBLICO EM GERAL:

AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
FEVEREIRO/2017

1. PROTOCOLO: 028/17
INTERESSADO: TONEZE & TONEZE SUMARE LTDA
ME

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIO-
NAMENTO
DROGARIA
DEFERIDO CEVS 355240301-477-000181-1-2

2. PROTOCOLO: 123/17
INTERESSADO: DROGARIA SERRA & MATTOS LTDA
ME

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIO-
NAMENTO
DROGARIA
DEFERIDO CEVS 355240301-477-000152-1-0

3. PROTOCOLO: 156/17
INTERESSADO: DROGARIA GRAN POPULAR LTDA
ME

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIO-
NAMENTO
DROGARIA
DEFERIDO CEVS 355240301-477-000152-1-0

4. PROTOCOLO: 3061/16
INTERESSADO: TRANSPORTE TRANSLOVATO LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIO-
NAMENTO

TRANSPORTE DE PRODUTOS DE INTERESSE À
SAÚDE
DEFERIDO CEVS 355240301-493-000143-1-1

5. PROTOCOLO: 2994/16
INTERESSADO: ADERE PRODUTOS AUTO ADESI-
VOS LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIO-
NAMENTO
FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E
ODONTO

DEFERIDO CEVS 355240301-325-000005-1-5

6. PROTOCOLO: 2956/16
INTERESSADO: DEVACIR ANESIO SIQUEIRA & CIA
LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIO-
NAMENTO

LANCHONETE
DEFERIDO CEVS 355240301-561-001238-1-1

7. PROTOCOLO: 3074/16
INTERESSADO: NAIDE JESUS SOUZA & CIA LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIO-

NAMENTO
LANCHONETE
DEFERIDO CEVS 355240301-561-000679-1-1

8. PROTOCOLO: 3183/16
INTERESSADO: APM DA EE ANTONIO DO VALLE
SOBRINHO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIO-
NAMENTO
CANTINA
DEFERIDO CEVS 355240301-562-000127-1-8

9. PROTOCOLO: 3053/16
INTERESSADO: MARTA RODRIGUES QUEIROZ
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIO-
NAMENTO

CABELEIREIROS
DEFERIDO CEVS 355240301-960-000126-1-0

10. PROTOCOLO: 3066/16
INTERESSADO: NELSON SANCHEZ ROPELI ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIO-
NAMENTO

LANCHONETE
DEFERIDO CEVS 355240301-561-000302-1-0

11. PROTOCOLO: 09/17
INTERESSADO: GOOD BOM SUPERMERCADOS
LTDA
(AV REBOUÇAS)

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIO-
NAMENTO
SUPERMERCADOS
DEFERIDO CEVS 355240301-471-000047-1-2

12. PROTOCOLO: 10/17
INTERESSADO: GOOD BOM SUPERMERCADOS
LTDA
(IVO TREVISAN)

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIO-
NAMENTO
SUPERMERCADOS
DEFERIDO CEVS 355240301-471-000048-1-2

13. PROTOCOLO: 11/17
INTERESSADO: GOOD BOM SUPERMERCADOS
LTDA
(J.D. YPE)

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIO-
NAMENTO
SUPERMERCADOS
DEFERIDO CEVS 355240301-471-000192-1-6

14. PROTOCOLO: 12/17
INTERESSADO: GOOD BOM SUPERMERCADOS
LTDA
(JD BOM RETIRO)

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIO-
NAMENTO
SUPERMERCADOS
DEFERIDO CEVS 355240301-471-000048-1-2

15. PROTOCOLO: 13/17
INTERESSADO: GOOD BOM SUPERMERCADOS
LTDA
(MATÃO)

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIO-
NAMENTO
SUPERMERCADOS
DEFERIDO CEVS 355240301-471-000198-1-0

16. PROTOCOLO: 1873/16
INTERESSADO: ELVIS DA SILVA LIMA 25953450877
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
RESTAURANTES

DEFERIDO CEVS 355240301-561-001295-1-8

17. PROTOCOLO: 2460/14 CANCELADO
INTERESSADO: APETIT SERVIÇOS DE ALIMENTA-
ÇÃO LTDA

ASSUNTO: CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIO-
NAMENTO / DESATIVAÇÃO DO CEVS
FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA EMPRESAS
DEFERIDO CEVS 355240301-561-000113-1-2

18. PROTOCOLO: 406/13 CANCELADO

Expediente

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal
de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido
pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro 13.170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito: Luiz Dalben – **Vice-Prefeito:** Henrique Stein Sciascio – **Secretário de Comunicação:** Wellington Domingos
Pereira – **Administrativo:** Alessandra Bravo – **Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Ligia Azevedo, Danilo
de Oliveira Pessoa, Marcelo Pendeza – **Chefe de Gabinete:** Felipe Pissolotto – **Gerente de Jornalismo:** Pâmela
Paduan – **Superintendente de Comunicação:** Silvestre Gonzalez – **Jornalista Responsável:** Silvestre Gonzalez
– **Site:** www.sumare.sp.gov.br – **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br – **Gráfica:** PROMOFAC Editora LTDA EPP.

Tiragem: 5.000 exemplares - Distribuição Gratuita

INTERESSADO: GRAN PALATO REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA
 ASSUNTO: CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO /
 DESATIVAÇÃO DO CEVS
 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA EMPRESAS
 DEFERIDO CEVS 355240301-561-000111-1-8
 19. PROTOCOLO: 32/17
 INTERESSADO: ELIENICE CRISTINA BARBOSA CHURRASCARIA ME
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 RESTAURANTES
 DEFERIDO CEVS 355240301-561-000623-1-6
 20. PROTOCOLO: 2891/16
 INTERESSADO: D&N PIZZARIA E ESFIHARIA LTDA ME
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 RESTAURANTES
 DEFERIDO CEVS 355240301-561-000722-1-4
 21. PROTOCOLO: 2787/16
 INTERESSADO: DAYSE M M DA SILVA MELO ME
 ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO RESTAURANTES
 DEFERIDO CEVS 355240301-561-001285-1-1
 22. PROTOCOLO: 1708/10CANCELADO
 INTERESSADO: S.R.A. DE SOUZA ESTÉTICA ME
 ASSUNTO: CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO /
 DESATIVAÇÃO DO CEVS
 ATIVIDADES DE ESTÉTICA
 DEFERIDO CEVS 355240301-960-000109-1-0
 23. PROTOCOLO: 3246/16
 INTERESSADO: HS SANTOS RESTAURANTE ME
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 RESTAURANTES
 DEFERIDO CEVS 355240301-561-001152-1-5
 24. PROTOCOLO: 102/17
 INTERESSADO: PRONTIL ATENDIMENTO MÉDICO S/C LTDA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 ATIV MEDICA COM EXAMES COMPLEMENTARES
 DEFERIDO CEVS 355240301-863-000033-1-0
 25. PROTOCOLO: 029/17
 INTERESSADO: UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 ATIVIDADE ATENDIMENTO DE PRONTO SOCORRO
 DEFERIDO CEVS 355240301-861-000027-1-2
 26. PROTOCOLO: 129/17
 INTERESSADO: CENTRO CLÍNICO PUPO SILVEIRA S/C LTDA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 ATIV MEDICA COM EXAMES COMPLEMENTARES
 DEFERIDO CEVS 355240301-863-000503-1-8
 27. PROTOCOLO: 102/17
 INTERESSADO: PRONTIL ATENDIMENTO MÉDICO S/C LTDA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 ATIV MEDICA COM EXAMES COMPLEMENTARES
 DEFERIDO CEVS 355240301-863-000033-1-0
 28. PROTOCOLO: 2952/16
 INTERESSADO: GR SERVICOS E ALIMENTAÇÃO LTDA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA EMPRESAS
 DEFERIDO CEVS 355240301-562-000036-1-1
 29. PROTOCOLO: 289/17
 INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A
 ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL DROGARIA
 DEFERIDO CEVS 355240301-477-000351-1-4
 30. PROTOCOLO: 3059/16
 INTERESSADO: UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 ATIV.DE ATENDIMENTO EM PRONTO -SOCORRO
 DEFERIDO CEVS 355240301-861-000026-1-5
 31. PROTOCOLO: 3124/16
 INTERESSADO: EVANDRO ALVES CARDOSO ME
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 ATIVIDADES VETERINÁRIAS
 DEFERIDO CEVS 355240301-750-000008-1-7
 32. PROTOCOLO: 384/17

INTERESSADO: NOVA DROGARIA DO POVO LTDA
 ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS /
 AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES
 DROGARIA
 DEFERIDO CEVS 355240301-477-000115-1-7
 33. PROTOCOLO: 284/17
 INTERESSADO: DROGARIA POPULAR PAGUE MENOS LTDA ME
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 DROGARIA
 DEFERIDO CEVS 355240301-477-000282-1-5
 34. PROTOCOLO: 282/17
 INTERESSADO: MEGA POPULAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA EPP
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 DROGARIA
 DEFERIDO CEVS 355240301-477-000311-1-9
 35. PROTOCOLO: 280/17
 INTERESSADO: DROGARIA AMIZADE LTDA ME
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 DROGARIA
 DEFERIDO CEVS 355240301-477-000183-1-7
 36. PROTOCOLO: 433/17
 INTERESSADO: RAIA DROGASIL S.A.
 ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS /
 ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
 SONIA CALDEIRA MENDES
 DEFERIDO CEVS 355240301-477-000084-1-9
 37. PROTOCOLO: 3013/16
 INTERESSADO: CORACCINI & NISHIMARU LTDA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
 DEFERIDO CEVS 355240301-863-000221-1-0
 38. PROTOCOLO: 3271/16
 INTERESSADO: AGROCENTER SETE LTDA ME
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 AGROPECUARIA
 DEFERIDO CEVS 355240301-478-000078-1-1
 39. PROTOCOLO: 2996/16
 INTERESSADO: BAR E LANCHONETE RECANTO DOS AMIGOS DE SUMARÉ LTDA ME
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 LANCHONETE
 DEFERIDO CEVS 355240301-561-000304-1-4
 40. PROTOCOLO: 3007/16
 INTERESSADO: ALLAN DE SOUZA SILVA OPTICA ME
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 OTICAS
 DEFERIDO CEVS 355240301-477-000093-1-8
 41. PROTOCOLO: 3110/16
 INTERESSADO: A.R. RIBEIRO ME
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 OTICAS
 DEFERIDO CEVS 355240301-477-000111-1-8
 42. PROTOCOLO: 3085/16
 INTERESSADO: LENICE APARECIDA DE MELO BARDUCCI
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 CABELEREIROS
 DEFERIDO CEVS 355240301-960-000038-1-6
 43. PROTOCOLO: 248/17
 INTERESSADO: HOTEL SUMARE LTDA ME
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 HOTEIS
 DEFERIDO CEVS 355240301-561-000029-1-7
 44. PROTOCOLO: 290/17
 INTERESSADO: ANA CRISTINA DI NARDO RIBEIRO
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
 DEFERIDO CEVS 355240301-863-000046-1-8
 45. PROTOCOLO: 291/17
 INTERESSADO: RICARDO JOSÉ RIBEIRO
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
 DEFERIDO CEVS 355240301-863-000045-1-0
 46. PROTOCOLO: 166/17
 INTERESSADO: EVANDRO CESAR CZYPLIS
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
 DEFERIDO CEVS 355240301-863-000161-1-0

EQUIPAMENTO CEVS 355240301-863-000604-1-0
 47. PROTOCOLO: 291/17
 INTERESSADO: RICARDO JOSÉ RIBEIRO
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
 DEFERIDO CEVS 355240301-863-000045-1-0
 48. PROTOCOLO: 230/17
 INTERESSADO: ESCOLA INFANTIL MONTESSORI MENINO JESUS LTDA ME
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 ESCOLA INFANTIL
 DEFERIDO CEVS 355240301-851-000455-1-9
 49. PROTOCOLO: 247/17
 INTERESSADO: A.M. ROSSETTI EDUCAÇÃO INFANTIL ME
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 ESCOLA INFANTIL
 DEFERIDO CEVS 355240301-851-000392-1-7
 50. PROTOCOLO: 294/17
 INTERESSADO: THYARA SILVA ALTHAMAN ME
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 ESCOLA INFANTIL
 DEFERIDO CEVS 355240301-851-000465-1-5
 51. PROTOCOLO: 283/17
 INTERESSADO: NILDE ROSA DOS SANTOS ME
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 ESCOLA INFANTIL
 DEFERIDO CEVS 355240301-851-000379-1-5
 52. PROTOCOLO: 3238/16
 INTERESSADO: 3M DO BRASIL LTDA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS PROD DE HIGIENE E PERFUMES
 DEFERIDO CEVS 355240301-206-000001-1-6
 53. PROTOCOLO: 3237/16
 INTERESSADO: 3M DO BRASIL LTDA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 INDÚSTRIA DE PROD DE LIMPEZA E POLIMENTO
 DEFERIDO CEVS 355240301-206-000008-1-7
 54. PROTOCOLO: 159/17
 INTERESSADO: RESTAURANTE DONA GRELHADO LTDA ME
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 RESTAURANTES
 DEFERIDO CEVS 355240301-561-001235-1-0
 55. PROTOCOLO: 177/17
 INTERESSADO: AÇOUGUE VAREJÃO DE CARNES REAL SILVA E SILVA LTDA ME
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 AÇOUGUE
 DEFERIDO CEVS 355240301-472-000150-1-6
 56. PROTOCOLO: 3064/16
 INTERESSADO: R.L.DISTRIBUIDORA DE CHOPP EIRELI ME
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 COM ATACADISTA DE BEBIDAS
 DEFERIDO CEVS 355240301-463-000061-1-4
 57. PROTOCOLO: 333/17
 INTERESSADO: IC TRANSPORTES LTDA
 ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO ATIVIDADE MÉDICA COM EXAMES COMPLEMENTARES
 DEFERIDO CEVS 355240301-863-000605-1-8
 58. PROTOCOLO: 412/17
 INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A (MATÃO)
 ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO DROGARIA
 DEFERIDO CEVS 355240301-477-000353-1-9
 59. PROTOCOLO: 3062/17
 INTERESSADO: MICHELE MARQUES VIEIRA ME
 ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO PADARIA
 DEFERIDO CEVS 355240301-470-000533-1-7
 60. PROTOCOLO: 277/17
 INTERESSADO: BEKAERT SUMARE LTDA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 ATIVIDADE MÉDICA COM EXAMES COMPLEMENTARES
 DEFERIDO CEVS 355240301-863-000121-1-4
 61. PROTOCOLO: 468/17
 INTERESSADO: INDÚSTRIA E COMERCIO RAPADURA TERRA LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 INDÚSTRIA DE ALIMENTOS
 DEFERIDO CEVS 355240301-109-00001-1-6
 62. PROTOCOLO: 1716/13CANCELADO
 INTERESSADO: ALINUTRI REFEIÇÕES INDUSTRIAIS
 ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/ DESATIVAÇÃO DO CEVS
 COZINHA INDUSTRIAL
 DEFERIDO CEVS 355240301-562-00120-1-7
 63. PROTOCOLO: 2006/09CANCELADO
 INTERESSADO: QUIRINO & QUIRINO VAREJAO LTDA ME
 ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/ DESATIVAÇÃO DO CEVS
 MINIMERCADOS
 DEFERIDO CEVS 355240301-471-000124-1-6
 64. PROTOCOLO: 1340/04CANCELADO
 INTERESSADO: TOMATEBOM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME
 ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/ DESATIVAÇÃO DO CEVS
 COM ATC DE FRUTAS LEGUMES E VERDURAS
 DEFERIDO CEVS 355240301-463-000014-1-4
 65. PROTOCOLO: 410/17CANCELADO
 INTERESSADO: ELISANGELA DOS SANTOS
 ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/ DESATIVAÇÃO DO CEVS
 CABELEIROS
 DEFERIDO CEVS 355240301-960-00156-1-0
 66. PROTOCOLO: 481/17CANCELADO
 INTERESSADO: ATAIDES SOUZA SILVA
 ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO / DESATIVAÇÃO DO CEVS
 SERVIÇO AMBULANTE DE ALIMENTAÇÃO
 DEFERIDO CEVS 355240301-561-000712-1-8
 67. PROTOCOLO: 508/17
 INTERESSADO: ADL FARMA LTDA ME
 ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS /
 BAIXA DE RESPONSABILIDADE TECNICA
 RAQUEL ALVES CARADELLO
 DROGARIA
 DEFERIDO CEVS 355240301-477-000096-1-0
 68. PROTOCOLO: 3051/17
 INTERESSADO: GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 FORN DE ALIMENTOS PARA EMPRESAS
 DEFERIDO CEVS 355240301-562-000158-1-4
 69. PROTOCOLO: 2975/16
 INTERESSADO: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL SA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 FORN DE ALIMENTOS PARA EMPRESAS
 DEFERIDO CEVS 355240301-562-000062-1-4
 70. PROTOCOLO: 377/17
 INTERESSADO: ANDERSON ELIAS DE ASSIS ME
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 COM VJ DE DOCES
 DEFERIDO CEVS 355240301-472-000453-1-4
 71. PROTOCOLO: 3116/16
 INTERESSADO: PASTIFICIO SELMI SA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 INDÚSTRIA DE ALIMENTOS MASSAS ALIMENTÍCIAS
 DEFERIDO CEVS 355240301-109-000002-1-3
 72. PROTOCOLO: 298/17
 INTERESSADO: PANIFICADORA RIVEZA LTDA ME
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 PANIFICADORA
 DEFERIDO CEVS 355240301-472-000224-1-1
 73. PROTOCOLO: 319/17
 INTERESSADO: JEFERSON L.S.& CIA LTDA EPP
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 PANIFICADORA
 DEFERIDO CEVS 355240301-561-001028-1-4
 74. PROTOCOLO: 107/17
 INTERESSADO: CLINICA DOCTOR SUMARE ESSENCIAL LTDA ME
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 ATIVIDADE MÉDICA
 DEFERIDO CEVS 355240301-863-000534-1-4
 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
 DEFERIDO CEVS 355240301-863-000544-1-0
 75. PROTOCOLO: 185/17
 INTERESSADO: PEDRO PAULO DOS SANTOS

ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 ATIVIDADE MEDICA
 DEFERIDO CEVS 355240301-863-000543-1-3
 76. PROTOCOLO: 109/17
 INTERESSADO: CENTRO DE REFERENCIA EM DEPENDENCIA QUIMICA SOL CRDQ SOL
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 SERV PSICOLOGIA
 DEFERIDO CEVS 355240301-865-000064-1-6
 77. PROTOCOLO: 72/17
 INTERESSADO: LUCIANA GOMES PEREIRA FOGOLIN ME
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 ATIVIDADES VETERINARIAS
 DEFERIDO CEVS 355240301-750-000011-1-2
 78. PROTOCOLO: 44/17
 INTERESSADO: DROGARIA L.O. BERTOLI LTDA ME
 ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS
 BAIXA DE RESPONSABILIDADE TECNICA
 MARCIA CRISTINA CAVALLARO
 DROGARIA
 DEFERIDO
 79. PROTOCOLO: 313/17
 INTERESSADO: REGIANE APARECIDA DO VALLE PIRES ME
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 RESTAURANTES
 DEFERIDO CEVS 355240301-561-001199-1-1
 80. PROTOCOLO: 99/17
 INTERESSADO: CONTROLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FILTROS E EQUIPAMENTOS LTDA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 INDÚSTRIA DE CORRELATOS/ PRODUTOS PARA A SAUDE
 DEFERIDO CEVS 355240301-325-000008-1-7
 81. PROTOCOLO: 3164/16
 INTERESSADO: FONSECA & FREGONEZI INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 INDÚSTRIA DE ALIMENTOS
 DEFERIDO CEVS 355240301-109-000025-1-8
 82. PROTOCOLO: 483/17 e 482.1/17
 INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SUMARÉ
 UPA MACARENKO 24 HS
 ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS
 RESPONSABILIDADE LEGAL
 CARLOS EDUARDO VICENTE
 FARMÁCIA HOSPITALAR
 DEFERIDO CEVS 355240301-861-000028-1-0
 ATIVIDADE DE ATEND A URGÊNCIAS
 DEFERIDO CEVS 355240301-861-000011-1-2
 83. PROTOCOLO:492 /17
 INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SUMARÉ
 UBS /PA NAÇÕES ALBERTO CARLOS BELINTANI
 ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS
 RESPONSÁVEL LEGAL
 CARLOS EDUARDO VICENTE
 BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
 CELIA CRISTINA DE CAMPOS DE MENDONÇA LIMA
 ATIVIDADE MEDICA
 DEFERIDO CEVS 355240301-863-000094-1-5
 84. PROTOCOLO: 296/17
 INTERESSADO: JURACY PEREIRA DA ROCHA 09047475810
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 MINIMERCADOS
 DEFERIDO CEVS 355240301-472-000454-1-1
 85. PROTOCOLO: 246/17
 INTERESSADO: NOBUKO SAMOTO LTDA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 SUPERMERCADOS
 DEFERIDO CEVS 355240301-471-000163-1-4
 86. PROTOCOLO: 221/17
 INTERESSADO: PAIS & FILHOS MINIMERCADO LTDA ME
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 MINIMERCADOS
 DEFERIDO CEVS 355240301-471-000123-1-9
 87. PROTOCOLO: 276/17
 INTERESSADO: WALDIR LOURENÇO DE CAMARGO FILHO 10033686890
 ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO LANCHONETES

DEFERIDO CEVS 355240301-561-001299-1-7
 88. PROTOCOLO: 302/17
 INTERESSADO: FABIA RICATTO36798182895
 ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO LANCHONETES
 DEFERIDO CEVS 355240301-561-001301-1-7
 89. PROTOCOLO: 303/17
 INTERESSADO: SILVANA DA SILVA31794982850
 ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO MINIMERCADO
 DEFERIDO CEVS 355240301-471-000284-1-0
 90. PROTOCOLO: 186/17
 INTERESSADO: MAYARA MENGUE DA SILVA ME
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO LANCHONETES
 DEFERIDO CEVS 355240301-561-001081-1-1
 91. PROTOCOLO: 184/17
 INTERESSADO: VEDOVÉLI E ORTOLAN LTDA ME
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO LANCHONETES
 DEFERIDO CEVS 355240301-561-000649-1-2
 92. PROTOCOLO: 241/17
 INTERESSADO: VALDIR RAPACI SORVETERIA ME
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO LANCHONETES
 DEFERIDO CEVS 355240301-561-000041-1-1
 93. PROTOCOLO: 262/17
 INTERESSADO: J.F.DE OLIVEIRA ME
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO LANCHONETES
 DEFERIDO CEVS 355240301-561-000591-1-0
 94. PROTOCOLO: 453/17
 INTERESSADO: EDUARDO MASSATOSHI IWAMOTO
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 ATV ODONTOLOGICA
 DEFERIDO CEVS 355240301-863-000032-1-2
 95. PROTOCOLO: 273/17
 INTERESSADO: ELIZETE DA SILVA RODRIGUES ME
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 FORN DE ALIMENTOS PARA CONSUMO DOMICILIAR
 DEFERIDO CEVS 355240301-562-000116-1-4
 96. PROTOCOLO: 272/17
 INTERESSADO: GILDO MARQUES RAMOS 11244388408
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO RESTAURANTES
 DEFERIDO CEVS 355240301-561-001300-1-0
 97. PROTOCOLO: 344/17
 INTERESSADO: TIAGO RESENDE SCORSONI
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ATIVIDADE ODONTOLOGICA
 DEFERIDO CEVS 355240301-863-000329-1-3
 98. PROTOCOLO: 285/17
 INTERESSADO: A.D. DIAS TRANSPORTES EPP
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO TRANSPORTE DE PROD DE INTERESSE A SAUDE
 DEFERIDO CEVS 355240301-493-000124-1-6
 99. PROTOCOLO: 387/17
 INTERESSADO: ACIONE DOMECIANO SILVA OLIVEIRA 2175493810
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 FORN DE ALIMENTOS PARA CONSUMO DOMICILIAR
 DEFERIDO CEVS 355240301-562-000064-1-6
 100. PROTOCOLO: 358/17
 INTERESSADO: MARLEIDE BENTA DE MEDEIROS ME
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO LANCHONETE
 DEFERIDO CEVS 355240301-561-001033-1-4
 101. PROTOCOLO: 381/17
 INTERESSADO: MARIA MARLENE FERREIRA DE SOUSA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 MINIMERCADOS
 DEFERIDO CEVS 355240301-471-000123-1-9
 87. PROTOCOLO: 276/17
 INTERESSADO: WALDIR LOURENÇO DE CAMARGO FILHO 10033686890
 ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO LANCHONETES

SERV AMBULANTE DE ALIMENTAÇÃO
 DEFERIDO CEVS 355240301-561-00298-1-5
 103. PROTOCOLO: 465/17
 INTERESSADO: JOSEFA MARIA DA SILVA VERTULI
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 MINIMERCADOS
 DEFERIDO CEVS 355240301-471-000164-1-1
 104. PROTOCOLO: 417/17
 INTERESSADO: HOTEL TANGARA LTDA ME

ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO HOTEIS
 DEFERIDO CEVS 355240301-551-000031-1-5
 105. PROTOCOLO: 443/17
 INTERESSADO: PAULO SERGIO SIMÃO ROTISSERIA ME
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM VJ DE ALIMENTOS
 DEFERIDO CEVS 355240301-472-000461-1-6
 106. PROTOCOLO: 439/17
 INTERESSADO: A.A.VIGNOLA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO MINIMERCADO
 DEFERIDO CEVS 355240301-471-000028-1-0
 107. PROTOCOLO: 362/17
 INTERESSADO: REBÚBLICA ANIMAL CLINICA VETERINÁRIA LTDA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CLINICA VETERINARIA
 DEFERIDO CEVS 355240301-7500-000071-1-0
 108. PROTOCOLO: 2470/16
 INTERESSADO: BRASIL COLETA GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
 ASSUNTO: CADASTRO INICIAL COLETA DE RESÍDUOS
 DEFERIDO CEVS 355240301-381-000006-2-0
 109. PROTOCOLO: 552/17
 INTERESSADO: ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES S.A. (PRONTO ATENDIMENTO)
 ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
 JOSE EDUARDO NASCIMENTO DELAMAIN
 DEFERIDO CEVS 355240301-861-000014-1-4

AUTO DE INFRAÇÃO

- 1.PROC. Nº1292/16
 INTERESSADO: GLAUCIA A.G. BUENO ME
 AI Nº77/16/LHMR
 AIP Nº856/16/LHM – ADVERTENCIA
- 2.PROC. Nº865/16
 INTERESSADO: ZOH COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
 AI Nº64/16/DBP
 AIP Nº64/16/DBP– ADVERTENCIA
- 3.PROC. Nº1074/16
 INTERESSADO: GILBERTO LINDOLFO SUMARE ME
 AI Nº68/16/LHMR
 AIP Nº853/16/LHMR – MULTA
- 4.PROC. Nº1291/16
 INTERESSADO: CONCEIÇÃO APARECIDA BOTTIATI ME
 AI Nº78/16/LHMR
 AIP Nº866/16/LHM – MULTA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SME Nº 03 /2017

23 de fevereiro de 2017

Dispõe sobre a elaboração do calendário escolar para o ano letivo de 2017 para as escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Sumaré

A Secretária Municipal de Educação de Sumaré considerando:
 A obrigatoriedade de se assegurar em todas as unidades escolares o cumprimento dos mínimos anuais de dias de efetivo trabalho escolar e de carga horária, exigidos pela LDB - Lei Federal 9394, de 20-12-1996;
 A necessidade de se contar com instrumento legal específico que preveja e contemple as atividades necessárias para promover eficácia e eficiência à gestão escolar;

As incumbências estabelecidas para os docentes no artigo 13 da LDB;

Resolve:

Artigo 1º - Na elaboração do calendário escolar para o ano letivo de 2017, as unidades escolares da rede municipal de ensino de Sumaré deverão observar:

- I - Férias docentes: 2 a 31 de janeiro;
- II - Períodos de atividades de planejamento e replanejamento: 1 a 9 de fevereiro
- III - início do ano letivo: 10 de fevereiro;
- IV - início das atividades escolares com os alunos: 10 de fevereiro;
- V - encerramento do período de aulas regulares do 1º semestre: 14 de julho;
- VI - dias destinados à realização de reuniões do Conselho de Escola e da Associação de Pais e Mestres;
- VII - dias destinados à realização de reuniões bimestrais e participativas dos Conselhos de Classe/ano e de reuniões com os pais/responsáveis dos alunos;
- VIII - recesso escolar, nos períodos de 10 a 21 de julho e de 26 a 29 de dezembro;
- IX - término do ano letivo: 15 de dezembro;
- X - Período de reconsideração: de 11 a 21/12
- XI - Atribuição de aulas para o ano letivo de 2018: 18 a 22 de dezembro.

Parágrafo único: Na organização das atividades escolares não estará prevista a participação de alunos nos períodos destinados a férias, recessos escolares e atribuição de aulas.

Artigo 2º - As escolas municipais deverão organizar seu calendário de forma a garantir o mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar e a carga horária anual prevista para os diferentes níveis e modalidades de ensino, respeitadas a proporcionalidade e a mútua correspondência, nos cursos que adotem a organização semestral (EJA).

Artigo 3º - Considera-se como de efetivo trabalho escolar toda atividade de natureza pedagógica, planejada, organizada, estruturada e coerentemente articulada aos princípios, objetivos e metas estabelecidos pela proposta pedagógica da escola e se desenvolva em sala de aula e/ou em outros ambientes escolares, sob orientação e a participação de professores e de alunos.

Parágrafo único: é vedada a realização de eventos ou atividades que não estejam previstos na programação do calendário escolar.

Artigo 4º - O Calendário Escolar deverá ser elaborado pelo Conselho de Escola, observadas as normas do Conselho Estadual de Educação e da Secretaria Municipal de Educação, e a legislação pertinente, de modo a assegurar sua compatibilização com a Proposta Pedagógica da escola.

Artigo 5º - Após a devida elaboração pelo Conselho de Escola, o Calendário Escolar deverá ser submetido à apreciação da Supervisão de Ensino Municipal e esta encaminhará para a homologação do Dirigente Regional de Ensino.

Artigo 6º - No decorrer do ano, qualquer alteração no Calendário Escolar homologado, independentemente do motivo que a tenha determinado, deverá, após manifestação do Conselho de Escola, ser submetida à apreciação do Supervisor de Ensino Municipal da Unidade e à nova homologação pelo Dirigente Regional de Ensino.

Artigo 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Mirela Hernandes Cia Medeiros
 Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUMARÉ CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 05, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre Aprovação da reprogramação dos saldos remanescentes do exercício 2016

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré - CMAS, no uso de suas atribuições e competências que lhe confere a Lei de n.º 2848, 12/03/96 que criou este Conselho, reorganizado pela Lei Municipal nº 4301 de 20/12/06 e:

Considerando a pertinência do conteúdo apresentado pela Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social referente aos saldos remanescentes do exercício de 2016, dos recursos federais e estaduais durante Reunião Ordinária realizada em 23 de fevereiro de 2017,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos saldos remanescentes do exercício de 2016 para serem aplicados na mesma finalidade e objeto no exercício de 2017, conforme segue:

A Prefeitura Municipal de Sumaré, através da Secretaria Municipal dos Negócios de Finanças – Superintendência de Administração Tributária, vem através do presente e com base no disposto nos artigos n.º 116 e n.º 98, Inciso III, da Lei Municipal n.º 2.244 de 13 de Dezembro de 1.990, que instituiu o Código Tributário do Município de Sumaré – CTMS, INTIMAR a empresa MANASSES MOULAZ VIANA, CPF. 276.071.778-09, com endereço à Rua Abraão Jorge Maluf, 121 – Jardim São Carlos, em Sumaré/SP, da lavratura do NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE OFÍCIO 07912, de 30/01/217, tendo em vista a violação do disposto no artigo n.º 225 da Lei Municipal n.º 2.244 de 13 de Dezembro de 1.990, que instituiu o Código Tributário do Município de Sumaré – CTMS, c/c disposto no artigo n.º 2 do Decreto Municipal n.º 4.474/1990 de 28 de Dezembro de 1.990 Fica ainda a empresa intimada a efetuar o Recolhimento do valor dos tributos devidos constantes da Notificação, dentro do prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da data da Publicação.

Decorridos os prazos acima referidos, sem impugnação ou pagamento, o débito acrescido das cominações legais, será inscrito em dívida ativa, para efeito da cobrança.

DATA	IDENTIFICAÇÃO	CONTA CORRENTE	SALDO	RP	Saldo p/Reprog	ORIGEM
31/12/2016	Gestão Bolsa Família	BB Ag. 6977-9 c/c 48.149-1	65.705,88	23.558,08	42.147,80	FNAS
31/12/2016	Prot.Soc.Esp.Média Complexidade	BB Ag. 6977-9 c/c 48.152-1	382.381,63	19170,00	363.211,63	FNAS
31/12/2016	Proteção Social Básica	BB Ag. 6977-9 c/c 48.153-X	511.719,12	22.307,77	489.411,35	FNAS
31/12/2016	Gestão do SUAS	BB Ag. 6977-9 c/c 48.150-5	22.159,79	0,00	22.159,79	FNAS
31/12/2016	Prot.Soc.Esp. Alta Complexidade	BB Ag. 6977-9 c/c 48.151-3	70.857,69	0,00	70.857,69	FNAS
31/12/2016	Ações Estratégicas do PETI	BB Ag. 6977-9 c/c 48.148-3	29.597,70	0,00	29.597,70	FNAS
31/12/2016	BPC na Escola	BB Ag. 6977-9 c/c 48.147-5	0,00	0,00	0,00	FNAS
31/12/2016	Apoio a Rede - CNEAS	BB Ag. 6977-9 c/c 48.146-7	0,00	0,00	0,00	FNAS
31/12/2016	Acessuas	BB Ag. 6977-9 c/c 48.145-9	194,99	0,00	194,99	FNAS
31/12/2016	Prot.Soc. Básica	BB Ag. 6977-9 c/c 43.392-6	276,81	0,00	276,81 *	FEAS
31/12/2016	Prot.Soc.Esp.Média Complexidade	BB Ag. 6977-9 c/c 43.381-0	160.025,37	23.927,36	136.098,01 *	FEAS

*Acrescido de rendimentos aplicação financeira.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sumaré, 23 de fevereiro de 2017.

Francisca Ely de Sousa Mota
Coordenadora/Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré



Portarias, Leis e Decretos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 5916, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre autorização do Executivo Municipal para transferência de recursos financeiros, na forma de subvenção, às pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos do Município de Sumaré que relaciona, bem como fixa os valores de repasses e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autoriza-

do a fixar recursos financeiros, bem como a promover sua transferência, na forma de subvenção, para o primeiro semestre de 2017, com possibilidade de extensão para o segundo mediante critério único dele, com as adequações de valores orçamentárias e dos planos de trabalhos necessários, através de ato próprio, às Entidades Assistenciais do Município de Sumaré, pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, de que trata a Lei Municipal nº 5010, de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: As pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, de que trata o caput deste artigo e os valores fixados para o corrente exercício são:

Entidade	Valor – R\$
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré –APAE	673.028,98
Associação Pestalozzi de Sumaré –PESTALOZZI	738.271,13
Associação Pró-Memória de Sumaré	28.687,55
Caminho de Luz – CALUZ	263.335,24
Centro Educacional Rebouças –CER	45.080,43
Centro de Convivência Infantil “Criança Feliz” – CCI	434.101,60
Grupo de Apoio Nisfram –NISFRAM	16.392,88
Instituto Educacional e Assistencial “Pio XII”- Pio XII	98.357,30
Instituto Assist. Educ. Bem Querer p/ Sustent. Comunitária –IBQ	36.883,98
Instituto de Promoção do Menor de Sumaré –IPMS	57.375,09
Sociedade Beneficente São Judas Tadeu –SÃO JUDAS-	75.406,99
Sociedade Humana Despertar –SHD	191.250,30
Sociedade de Filantropia Comunitária – SOFIC	65.571,54
Total	2.723.743,01

Art. 2º - Para fazer jus à transferência de recursos financeiros de que trata o artigo anterior, as pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos deverão:

I – Ter a prestação de contas do ano anterior devidamente aprovada pela Secretaria pertinente;

II – Apresentar, até a data do pagamento, o Plano de Trabalho com os elementos que constam no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e em suas alterações posteriores, para aprovação junto à Secretaria pertinente;

III – Firmar com o Município de Sumaré, junto à Secretaria pertinente, em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, o Termo de Fomento.

LEI Nº 5916/2017
FOLHA Nº 02

Parágrafo Único: O Termo de Fomento, de que trata o inciso III do caput deste artigo, será elaborado pela Secretaria pertinente e conterá, no mínimo, os seguintes itens:

- I. ementa, com a indicação dos partícipes e súmula do objeto;
- II. preâmbulo, indicando os partícipes e sua qualificação jurídica, bem como seus representantes legais;
- III. justificativa e objetivos dos trabalhos, descritos com precisão e clareza os quais deverão se situar no campo legal de atuação dos partícipes;
- IV. obrigações comuns e específicas dos partícipes, bem como suas responsabilidades;
- V. regime de execução e da legislação aplicável à espécie, se não compreendido no inciso anterior;
- VI. o tempo necessário para o desenvolvimento das ações, atividades, eventos ou serviços devidamente expressos no plano de trabalho, com detalhamento dos objetivos, das metas e das etapas;

VII. recursos humanos e materiais necessários ao desenvolvimento dos trabalhos;

VIII. requisitos técnicos, administrativos, orçamentários, financeiros e de suporte necessários para o desenvolvimento dos trabalhos, quando necessários;

IX. valor da avença e crédito pelo qual ocorrerá a despesa decorrente, com indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

X. modo de liberação dos recursos financeiros, com o respectivo cronograma de desembolso;

XI. viabilidade de suplementação de recursos, quando pertinente;

XII. orçamento e fonte de recursos, bem como a definição do índice de reajuste dos valores orçados, quando necessário;

XIII. prazo de vigência, não superior a 5 (cinco) anos, exceto se, em razão da natureza do objeto, prazo maior se impuser, contado sempre da data da assinatura do referido instrumento;

XIV. possibilidade de prorrogação do prazo de vigência, quando for o caso, limitado a lapso de tempo compatível com o prazo de execução do objeto do instrumento;

XV. formas de alteração e/ou assunção de outras obrigações que poderão ser avençadas e efetivadas através de termos aditivos;

XVI. modo de denúncia ou renúncia (por desinteresse unilateral ou consensual) e de rescisão (por descumprimento das obrigações assumidas ou por infração legal);

XVII. indicação dos representantes dos partícipes encarregados do acompanhamento, controle, supervisão, fiscalização, gerência e execução dos trabalhos;

XVIII. forma de prestação de contas, independentemente da que for devida ao Tribunal de

Contas do Estado, se for o caso, com definição da forma, metodologia e prazos;

LEI Nº 5916/2017
FOLHA Nº 03

XIX. a forma de monitoramento e avaliação, com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados na atividade, ou, se for o caso, a indicação da participação de apoio técnico nos termos previstos no § 1º do art. 58 da Lei Federal nº13.019, de 31 de julho de 2014;

XX. a obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

XXI. a definição, se for o caso, da titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão de sua execução, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública;

XXII. a prerrogativa atribuída à administração pública para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;

XXIII. quando for o caso, a obrigação de a Entidade Assistencial manter e movimentar os recursos em conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 Lei Federal nº13.019, de 31 de julho de 2014.

XXIV. o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

XXV. a faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

XXVI. a responsabilidade exclusiva da Entidade Assistencial pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

XXVII. a responsabilidade exclusiva da Entidade Assistencial pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da Entidade Assistencial em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

XXVIII. o plano de trabalho como anexo do termo de fomento, que dele será parte integrante e indissociável.

XXIX. a indicação do Gestor nomeado para a parceria.

XXX. cláusulas específicas relativas à extinção, suspensão ou interrupção dos trabalhos estabelecidos no instrumento;

LEI Nº 5916/2017
FOLHA Nº 04

XXXI. eventuais restrições de uso e de divulgação de documentos, informações, programas, equipamentos e demais bens ou elementos postos à disposição das partes para a execução dos trabalhos; e

XXXII. outros pormenores que se fizerem necessários para a perfeita execução das ações, atividades, eventos ou serviços estabelecidos no plano de trabalho.

XXXIII. a indicação do foro para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.

Art. 3º - As pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos deverão atender todas as exigências previstas na Lei Orgânica do Município de Sumaré, além de todas as demais previstas na legislação Federal, Estadual e Municipal aplicada à espécie, em especial à Lei Federal nº13.019, de 31 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, inclusive no que concerne à forma, metodologia e prazos de prestação de contas dos recursos recebidos.

Art. 4º - A destinação de recursos será para cobrir as necessidades das pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, e estão previstos nas leis orçamentárias municipais e em conformidade com o art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, que integrará o Orçamento Anual do próximo exercício e será incluído no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, garantindo assim a compatibilização com as peças do orçamento.

Art. 5º - Os recursos financeiros transferidos às pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos terão natureza corrente, sendo a Fonte de Recurso 01 (tesouro), Categoria Econômica, Código de Aplicação e Destinação de Recurso da Secretaria pertinente.

Art. 6º - Os recursos de que trata o artigo 1º desta Lei correção por conta de dotações orçamentárias pertinentes às Secretarias e estão previstos na Lei Orçamentária para o exercício de 2017, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2017.

Município de Sumaré, 24 de fevereiro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município no dia 03 de março de 2017. PMS nº 29.166/16.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC

DECRETO Nº 10.013, DE 23 DE
FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a designação de Pregoeiros e Equipe de Apoio de Pregão Presencial, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os termos do Art. 9º do Decreto Municipal nº 6976/2006.

Considerando a solicitação do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado – MI nº 126/2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam designados para atuarem como Pregoeiros em licitações e na modalidade de Pregão Presencial, os seguintes membros:

PREGOEIROS:
Alvaro Prosperi Neto RG nº 4.395.103-X
Dayara Cristina Marques RG nº 47.098.678-5
Katia Lois Somensari Cardoso RG nº 30.461.465-8
Paulo Rogério Tosta RG nº 15.662.885-5

Art. 2º - Ficam designados, para exercerem as atribuições de Equipe de Apoio de Pregão Presidencial, os seguintes membros:

EQUIPE DE APOIO:
Alessandra Vidal F. C. de Oliveir RG nº 25.380.711-6
Carlos Alberto Eicheimbergue RG nº 18.834.448
Carlos Hiroshi Shinabukuro RG nº 19.314.396-3
Denise Torce Pacheco RG nº 18.400.303
Dirceu Cesar Pacheco RG nº 21.871.406
Edvaldo Fantinato RG nº 15.421.220-9
Fabio Rabelo França RG nº 30.193.649-3
Fabio Rodrigues de Araújo RG nº 28.862.951-1
Ivani da Silva Braga RG nº 20.673.907-1
Joaquim de Oliveira Filho RG nº 12.143.905-7
Joyce de Fátima Welsh Klava RG nº 40.759.006-7
Juliana Canola RG nº 34.739.318-4
Kleber de Oliveira Martins RG nº 22.505.439-5
Luciane Elvira Perozzo RG nº 25.711.310-1
Luiz Carlos da Costa RG nº 22.324.390
Luis Gustavo Gigo RG nº 14.287.861-3
Marcia Vasconcelos de Carvalho RG nº 20.547.080-4
Marcondes Vinicius Aragão RG nº 20.445.624-1
Marcos da Conceição RG nº 21.492.942-5
Maria Luiza Guerra Martinelli RG nº 23.004.728-2
Mônica de Souza Lima RG nº 15.425.369-8
Paulo César Viana RG nº 20.947.005-7
Paulo Floriano Pereira RG nº 14.280.906-8
Pedro Piazzentin Neto RG nº 54.324.382-5
Reginaldo Naia Cavazani RG nº 19.708.011
Rildo José Sanches RG nº 17.241.403-9
Rodrigo de Souza Correa RG nº 43.131.332-5
Rosimeire Ferreira RG nº 18.073.967
Silvania Luiz das Neves Reis RG nº 36.153.441-3

DECRETO Nº 10.013/2017
FOLHA nº 02

Valdemar Cruz RG nº 15.421.149
Waldecy Floriano RG nº 13.765.534-4
Wesley Almeida da Silva RG nº 38.796.180-X
Wilson Roberto Cestari RG nº 8.761.641-5

Art. 3º - O pregoeiro e a equipe de apoio, deverão garantir o princípio da isonomia entre os licitantes, no julgamento das propostas deverá ser observado o princípio da legalidade, impessoalidade, eficiência, publicidade e moralidade, vinculando ao instrumento convocatório que lhe deu origem.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de fevereiro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 23 de fevereiro de 2017, no Paço Municipal e, em 03 de março de 2017, no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 234, DE 02 DE
MARÇO DE 2017.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 859/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor EDER LAZARO CASTRO RUZZA, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.714.026-X, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 01785619826, categoria "AE".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de março de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de março de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 235, DE 02 DE
MARÇO DE 2017.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 3249/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor FABRICIO MENUZZO, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.327.545-8, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 01746214106, categoria "B".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de março de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de março de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 236, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 2400/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor PAULO CESAR VIANA, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.947.005-7, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 03824555255, categoria "AB.

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de março de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de março de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 237, DE 02 DE MARÇO DE 2017

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 020/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora ROSANE LIMA MORETTI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 46.072.253-0, matrícula nº 17729, do cargo de ASSISTENTE SOCIAL SIADES E, REF. PMS-19, subordinada a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 07 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 02 de março de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de março de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 238, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

Revoga em seu inteiro teor, a Portaria nº 146, de 02 de fevereiro de 2017, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga, em seu inteiro teor, a Portaria nº 146, de 02 de fevereiro de 2017, no que se refere à nomeação do servidor LUIZ HERCULANO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 224193, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF. PMSC-09, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de março de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de março de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 239, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

Revoga em seu inteiro teor, a Portaria nº 233, de 22 de fevereiro de 2017, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga, em seu inteiro teor, a Portaria nº 233, de 22 de fevereiro de 2017, no que se refere à alteração do cargo de provimento em comissão, do servidor EMERSON FERNANDES RIBEIRO, portador da Cédula de Identidade RG nº 42.495.715, para o cargo de ASSESSOR II, REF. PMSC-12, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de março de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de março de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 240, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

Designa servidor para função gratificada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito

do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, o servidor MOISES PEREIRA DE BRITO, portador da Cédula de Identidade RG nº 37.556.286-2, titular do cargo de AJUSTADOR DE HIDROMETRO DAE, REF. PMS-650, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE APOIO - FG 03, com efeito retroativo a 06 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 5003/10.

Art. 3º - Cessada a designação, o servidor retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de março de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de março de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 241, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

Designa servidor para função gratificada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, o servidor FÁBIO SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 45.512.364-0 titular do cargo de OPERADOR DE EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO, REF. PMS42, subordinado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, prestando serviços junto a Secretaria

Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE EQUIPE - FG 02, com efeito retroativo a 06 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4979/10.

Art. 3º - Cessada a designação, o servidor retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de março de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de março de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 242, DE 02 DE
MARÇO DE 2017

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 022/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora GISLENE APARECIDA DE CELIS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.885.322-2, matrícula nº 16372, do cargo de AUXILIAR DE RECEPTÃO E, REF. PMS-60, subordinada a Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 06 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que

se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 02 de março de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de março de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 243, DE 02 DE
MARÇO DE 2017.

Designa servidor municipal efetivo para exercer cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, o servidor DAVID PETROLINI DE ALMEIDA, portador do RG. 28.073.118-8, FISCAL MUNICIPAL C, REF. PMS-24, subordinado a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, para exercer temporariamente as funções do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DO TRABALHO E EMPREGO, REF. PMSC-03, subordinado a Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico, com efeito retroativo a 05 de janeiro de 2017, sem prejuízo das vantagens do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de março de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de março de 2017 no Paço Municipal e no Sema-

nário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 244, DE 02 DE
MARÇO DE 2017.

Cessa os efeitos da Portaria nº 1116, de 27 de outubro de 2016, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria nº 1116, de 27 de outubro de 2016, que autorizou a cessão do servidor VALDECI APARECIDO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.137.640-4, MOTORISTA DE CLASSE ESPECIAL E DO DAE, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para prestar serviços junto ao 3º Distrito Policial de Sumaré -SP.

Art. 2º - Determinar o retorno do servidor em tela às suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de março de 2017.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de março de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de março de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 245, DE 02 DE
MARÇO DE 2017.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Mu-

nicipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, EZEQUIEL BRANDÃO RAMOS, portador da Cédula de Identidade RG. nº 42.090.458-X, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, PMSC-09, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito retroativo a 20 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de março de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de março de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 246, DE 02 DE
MARÇO DE 2017.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, EUNICE PORTO SANTOS GOMES, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 33.727.948, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, PMSC-09, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, com efeito retroativo a 20 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada

se necessário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de março de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de março de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 247, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, SHIELA MARA GEORGETTI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.535.600-4, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, PMSC-10, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a 20 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de março de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de março de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 248, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, THAIS HELENA REINER DE ALMEIDA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 40.650.165, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I, PMSC-11, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, com efeito retroativo a 20 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de março de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de março de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 249, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, IVANI ROSA TENORIO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 36.671.908-7, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, PMSC-09, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 20 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de março de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de março de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 250, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, TANIA MAGALI DA SILVA PINHEIRO, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 24.767.009-1, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, PMSC-10, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a 20 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado,

consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de março de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de março de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 251, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, EDSON PEREIRA ROSA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.272.782-5, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, PMSC-13, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Obras, com efeito retroativo a 20 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de março de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de março de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 252, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, DAINES TANNER, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.239.903-2, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, PMSC-13, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com efeito retroativo a 20 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de março de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de março de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 253, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, GENIVALDO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 28.212.247-3, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, PMSC-10, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com efeito retroativo a 20 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de março de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de março de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 254, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, LUIZ HENRIQUE DO NASCIMENTO PASCHOA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 05617819-7, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, PMSC-13, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, com efeito retroativo a 20 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de março de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de março de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 255, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, MARIA CLARETE CAMACHO, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 17.570.119, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, PMSC-13, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto ao Gabinete do Prefeito, com efeito retroativo a 20 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de março de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de março de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 256, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

Altera a Portaria nº 171, de 09 de fevereiro de 2017, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, com efeito retroativo a 06 de fevereiro de 2017, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 171, de 09 de fevereiro de 2017, de MARIA EFIGENIA ALCANTARA FEITOSA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.322.121, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF PMSC-13, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de março de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de março de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Prefeitura destinará R\$2,7 milhões às entidades

Treze entidades assistenciais de Sumaré receberão, na forma de subvenção, um total de R\$ 2.723.743,01, referente aos meses de janeiro a junho deste ano. O projeto de lei do Poder Executivo que fixa os valores – com aumento de 7,83% com relação ao ano passado – foi aprovado na Câmara por unanimidade na semana passada.

Apesar das dificuldades financeiras, a Prefeitura de Sumaré realiza todos os esforços para manter as subvenções, reconhecendo a importância dos serviços prestados por estas instituições junto à população.

Antes da fixação dos repasses, as entidades foram objeto de uma criteriosa análise pelas secre-

tarias municipais de Saúde, Educação e Inclusão e Desenvolvimento Social, devido a apontamentos feitos pelo TCE-SP (Tribunal de Contas do Estado de São Paulo). Conforme estabelece a nova lei municipal, os responsáveis deverão apresentar relatórios periódicos sobre as atividades sociais desenvolvidas com os recursos públicos.

A APAE (Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais) e a Pestalozzi, além das subvenções nos valores de R\$ 673.028,98 e R\$ 738.271,13 em seis meses, respectivamente, também possuem convênios com o Município na área da Saúde, cujos repasses anuais de R\$ 874.500,00 e R\$ 344.656,80 estão mantidos.

Projeto Gota d'Água será retomado em Sumaré

A Prefeitura de Sumaré participou, em fevereiro, do início das atividades do Projeto Gota d'Água, realizado pelo Consórcio PCJ (Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá), com o objetivo de promover ações de Educação Ambiental nos municípios da região. O evento foi realizado no Museu da Água, em Indaiatuba. O Projeto Gota d'Água, que já ocorreu em Sumaré há algum tempo, estava paralisado nos últimos anos e, agora, será retomado. A previsão é que as 39 escolas municipais sejam envolvidas nas atividades, englobando cerca de 20 mil alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e EJA (Educação de Jovens e Adultos) e mais 800 educadores.

O Projeto Gota d'Água visa a mobilização de todos os educadores, proporcionando reflexões com os alunos em sala de aula para que

promovam mudanças de hábitos e atitudes em favor do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida da população.

O Consórcio PCJ programou encontros de capacitação até novembro, sendo um por mês. O objetivo é orientar os participantes para que possam multiplicar os conhecimentos dentro das cidades em que atuam e, assim, ampliar as ações de educação ambiental. As discussões serão em torno de mudanças climáticas, resíduos sólidos, reflorestamento e conservação, comunicação, além de formas de participação dos municípios no Fórum Mundial da Água. O Consórcio PCJ irá selecionar cinco atividades que forem realizadas pelas prefeituras, empresas, ONG's e demais participantes do projeto, que receberão o certificado de "Destaque do Ano". A premiação deve ocorrer em novembro deste ano.

IX Semana da Mulher de 8 a 15 de março

Quarta-feira 08/03	Local: Prefeitura Municipal Centro	08h- Abertura "IX Semada da Mulher" Solenidade de troca das bandeiras Homenagem ao dia da mulher
	Local: Centro administrativo Nova Veneza (Seminário)	16h- Solenidade de troca das bandeiras Homenagem ao dia da mulher, Com participação da Guarda Feminina
Quinta-feira 09/03	Local: Clube Recreativo Sumaré	19h- Dra. Patricia Luquerine Palestra: Nutrição na saúde da Mulher
Sexta-feira 10/03	Local: CCTI - Nova Veneza (Seminário)	14h- Dr. Rodrigo D. Zanoni Palestra: Envelhecimento da pele
Sábado 11/03	Local: Feira Livre Av. Rebouças - Centro	10h- Apresentação da Banda Sinfônica Municipal
Domingo 12/03	Local: Feira Livre Av. Minasa - Matão	10h- Apresentação da Banda Sinfônica Municipal
Segunda-feira 13/03	Local: Escola Dr. Leandro Franceschini - Centro	19h- GCM Palestra: Precauções de Segurança
Terça-feira 14/03	Local: Guarda Civil Municipal	08h- Solenidade de troca das Bandeiras Homenagem às GCMs feminina
Quarta-feira 15/03	Local: Centro Administrativo Nova Veneza (seminário)	17h- Homenagem às mulheres destaque de Sumaré

Demais apresentações da Banda Sinfônica Municipal

Sábado 18/03	Local: Feira Livre Nova Veneza	10h- Apresentação da Banda Sinfônica Municipal em Homenagem ao dia da Mulher
Domingo 19/03	Local: Feira Livre Jd. Callegari	10h- Apresentação da Banda Sinfônica Municipal em Homenagem ao dia da Mulher
Domingo 26/03	Local: Feira Livre Maria Antonia	10h- Apresentação da Banda Sinfônica Municipal em Homenagem ao dia da Mulher

Realização:  Prefeitura Municipal de SUMARÉ Renovada e Forte.

Servidores que utilizam vale-transporte devem fazer recadastramento

Começa na próxima segunda-feira, dia 06 de março, o recadastramento de dados dos servidores municipais que utilizam o vale-transporte. Os beneficiários devem comparecer ao Centro Administrativo de Nova Veneza, na Avenida Brasil, nº 1.111, das 8h30 às 16h. O serviço é realizado pela Secretaria de Administração e RH e o não comparecimento acarretará

na suspensão do benefício.

Os servidores terão até o dia 24 de março para realizar a atualização cadastral. Para isso, é preciso apresentar RG, CPF, comprovante de endereço atualizado em nome do servidor, nome e número da(s) linha(s) de ônibus que utiliza.

A pasta orienta que a declaração falsa ou uso indevido do vale-transporte constituem falta grave.

Inscrições para Escolinha de Atletismo estão abertas



Prefeitura de Sumaré oferece vagas para crianças de 8 a 17 anos; as aulas acontecem todas as terças e quintas-feiras na pista de atletismo do Centro Esportivo Vereador José Pereira

A Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer está com inscrições abertas para a Escolinha de Atletismo. Podem se inscrever jovens de ambos os sexos, com idade entre 8 e 17 anos.

As inscrições devem ser feitas no Centro Esportivo Vereador José Pereira, que fica na Rua Sebas-

tião Raposeiro Júnior, s/nº, Vila Yolanda Costa e Silva. As aulas gratuitas acontecem na pista de atletismo do Centro Esportivo, todas as terças e quintas-feiras, das 8h às 10h.

O professor é o experiente Vanderlei Maccari, que passa aos alunos as técnicas de corrida de velocidade, como os 100 e 200 metros

rasos, e de corridas de resistência, acima dos 800 metros. Além disso, a Escolinha de Atletismo conta com as modalidades de salto em distância e altura e arremesso de peso. Mais informações sobre as inscrições pelo telefone (19) 3828-5446.

A Prefeitura de Sumaré trabalha para ofertar mais vagas em

escolinhas esportivas, que também devem ser expandidas para as demais regiões da cidade.

O esporte é uma importante ferramenta de inclusão, de promoção à saúde e que ainda pode revelar muitos talentos da cidade, como já acontece na Escolinha Municipal de Atletismo.

Sarau “Histórias de Carnaval” reúne cerca de 150 pessoas



Evento ocorreu na Rua Bandeirantes, em frente à Estação Cultura, região central

Histórias de Carnaval. Este foi o tema do primeiro Sarau Cultural realizado em 2017 na Estação Cultura de Sumaré, a centenária Estação Ferroviária da Fepasa. Cerca de 150 pessoas, maioria formada por estudantes da Escola Estadual João Franceschini, acompanharam a apresentação que contou com boa dose de teatro e música.

Durante a contação da história, os artistas usaram técnicas circenses e sambas representando o carnaval carioca, o frevo pernambucano e a lenda do boi-bumbá. O objetivo da Secretaria de Cultura é

fomentar as mais diversas expressões culturais na cidade, movimentando crianças, jovens, adultos e idosos.

Apresentação contou com teatro e música

Com diferentes temas, os saraus serão realizados todo mês na Estação Cultura pela Prefeitura de Sumaré.